

EDITAL PROSEL 44/2025

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO
PARA NOVAS VAGAS NO 1.º SEMESTRE
LETIVO DE 2026 PARA ACESSO AOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo, observado o art. 121 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

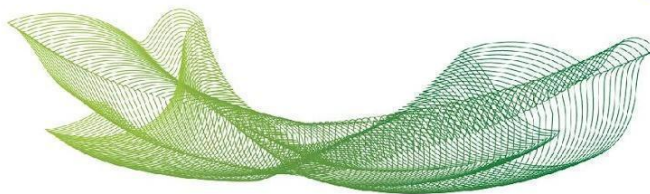
Art. 1.º Ficam estabelecidos os critérios do Processo Seletivo para Novas Vagas no 1.º semestre letivo de 2026 para acesso aos cursos de graduação, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF, obedecendo ao disposto no art. 99, da Portaria Normativa n.º 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2.º A Universidade São Francisco – USF, sediada em Bragança Paulista, estado de São Paulo, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna pública as normas do Processo Seletivo para Novas Vagas no 1.º semestre letivo de 2026, para acesso aos cursos de graduação, modalidade educação a distância, e início das aulas conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da USF.

§ 1.º Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data-limite para as matrículas prevista neste edital, cientes de que a não apresentação de documento de conclusão e de validação implicará a automática perda do direito a eventual vaga.

§ 2.º Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, o que implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, bem como o consentimento à USF para uso e tratamento dos dados fornecidos para fins estritamente relacionados ao presente Processo Seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.



DOS OBJETIVOS

Art. 3.º O Processo Seletivo para Novas Vagas EaD e Semipresencial no 1.º semestre letivo de 2026 visa selecionar candidatos para os cursos de graduação, modalidade educação a distância e semipresencial, da USF.

DOS CURSOS

Art. 4.º Os cursos ofertados no presente Processo Seletivo, bem como informações detalhadas, constam no anexo deste edital.

Art. 5.º Os valores das parcelas da semestralidade dos cursos de graduação atualizados até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>, atendendo ao disposto na Portaria Normativa MEC n.º 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

§ 1.º Os valores da semestralidade dos cursos de graduação são divididos em parcelas mensais e corrigidos anualmente na forma legal em vigor.

§ 2.º A USF não se compromete com o oferecimento de descontos, financiamento ou crédito educativo para parcelamento das mensalidades.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6.º As inscrições ocorrerão por meio do endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br/vestibular>, no período constante do Cronograma anexo a este edital.

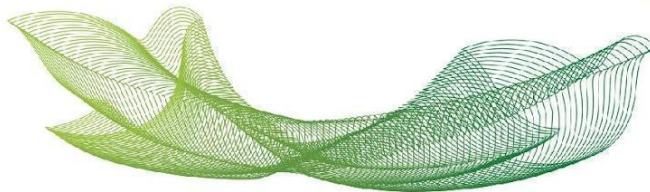
§ 1.º O candidato deverá realizar a inscrição eletrônica indicando uma única opção de curso.

§ 2.º Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento completo do formulário de inscrição, com os números do Documento de Identidade e de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

§ 3.º O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

Art. 7.º Não há taxa de inscrição.

Art. 8.º A USF não se responsabilizará por solicitações de inscrição pela internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência e o registro dos dados.



Art. 9.º A inscrição será cancelada quando houver informação irregular ou incompleta da documentação do candidato.

Art. 10. O candidato que não possuir equipamentos eletrônicos ou acesso à internet para realizar a inscrição e a prova eletrônica poderá entrar em contato pelo telefone 0800 727 8855, para que a USF disponibilize os meios necessários para a participação do candidato neste Processo Seletivo.

Art. 11. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas constantes deste edital.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da totalidade das vagas dos cursos ofertados e será realizado por meio de modalidades distintas, quais sejam:

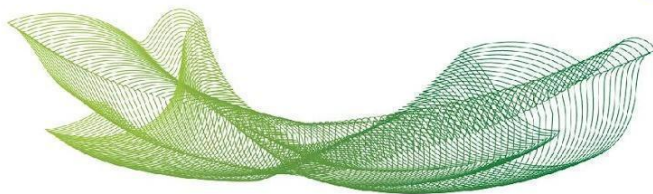
- I. prova de redação;
- II. aproveitamento dos resultados anteriores dos vestibulares da USF no período de 2019 a 2025, desde que obtida aprovação, conforme os critérios estabelecidos nos respectivos editais;
- III. aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, órgão vinculado ao Ministério da Educação – Brasil, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025;

§ 1.º A seleção será dividida em etapas sucessivas, cada uma compreendendo: inscrição, apuração, publicação dos resultados e realização da matrícula.

§ 2.º Ocorrerão etapas sucessivas, com preenchimento progressivo das vagas, sendo ofertada na primeira etapa a totalidade de vagas; na segunda, as vagas não preenchidas na primeira e, assim, sucessivamente, até o encerramento da última etapa.

§ 3.º Se antes do final das etapas previstas ocorrer o preenchimento da totalidade de vagas de um ou mais cursos, estes terão suas inscrições encerradas.

Art. 13. A modalidade de prova de redação será realizada em ambiente de aprendizagem online, por meio de link específico disponibilizado após a inscrição, com liberação da prova após 4 horas, condicionada ao aceite de termo de responsabilidade civil, podendo ser monitorada e exigida a necessidade de equipamento com câmera para identificação facial.



§ 1.º A prova de redação consiste na elaboração de uma redação, que terá duração máxima de 2 horas, não havendo tempo mínimo para sua realização, e valerá de 0 a 100 pontos, sendo desclassificado o candidato que:

- I. não realizar a prova;
- II. obtiver nota inferior a 45 pontos;
- III. usar ou tentar usar meios fraudulentos na realização da prova.

§ 2.º A USF se reserva o direito de reduzir a nota de corte descrita no inciso II do § 1.º para os cursos em que o número de vagas ofertadas for superior ao número de candidatos classificados.

§ 3.º Não caberá solicitação de revisão da prova de redação.

Art. 14. Para a modalidade de aproveitamento dos resultados do Enem referente aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, será considerada, para fins de seleção e classificação, a maior pontuação obtida pelo candidato nessas edições do exame, sendo desclassificado quem:

- I. obtiver zero na prova de Redação do Enem;
- II. obtiver média aritmética das notas obtidas nas provas do Enem inferior a 45, após a equivalência.

§ 1.º A consulta na base de dados do INEP – MEC é realizada utilizando o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portanto, a USF não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP – MEC que impossibilitem a busca dos dados para análise.

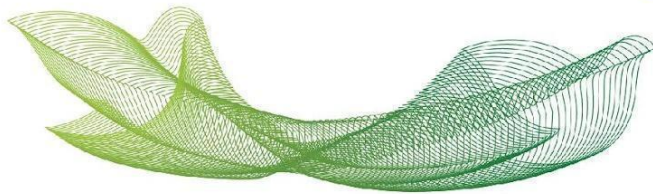
§ 2.º A nota final será convertida para uma escala de 0 a 100 pontos, que corresponde à Nota Final ENEM (escala até 5.000 pontos) dividida por 50, para fins de classificação.

§ 3.º Caso a pontuação do último ENEM não tenha sido disponibilizada até a data prevista para a publicação dos resultados deste processo seletivo, será automaticamente desconsiderada, bem como os candidatos que tenham realizado apenas o último ENEM.

§ 4.º A Universidade São Francisco resguarda-se o direito de reorganizar o Processo Seletivo, inclusive em seu cronograma, caso haja impossibilidade de acesso aos dados do INEP ou em caso de eventual falha no sistema de disponibilização das pontuações, seja esta parcial ou completa.

Art. 15. Para a modalidade de aproveitamento dos resultados anteriores dos vestibulares da USF, será considerada, para fins de seleção e classificação, a maior pontuação obtida pelo candidato, sendo desclassificado quem obtiver nota inferior a 45 pontos na prova eletrônica ou de redação.

Art. 16. A USF poderá, a qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso neste Processo Seletivo.



Art. 17. Havendo empate, serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. para a modalidade prova de redação, maior idade do candidato;
- II. para a modalidade de aproveitamento dos resultados dos vestibulares anteriores da USF e do ENEM, maior pontuação na prova de redação e, a seguir, maior idade do candidato.

DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

Art. 18. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular> e a convocação para a matrícula ocorrerá por meio de e-mail e telefone, conforme informados pelo candidato na ficha de inscrição, ou por outros aplicativos de comunicação.

§ 1.º Para a modalidade prova de redação, o resultado sairá a partir de 2 horas da realização da prova.

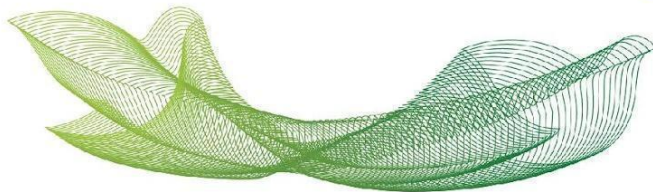
§ 2.º Para a modalidade de aproveitamento das notas dos vestibulares anteriores e do ENEM, o resultado sairá em até um dia útil após a efetivação da inscrição.

Art. 19. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos e a convocação para matrícula será feita na ordem decrescente das pontuações obtidas, de acordo com cada modalidade e etapa, até completar o limite de vagas iniciais e remanescentes, conforme cronograma em anexo.

Parágrafo único. No caso de desistência ou de não realização da matrícula no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação e, preenchidas as vagas, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

Art. 20. As matrículas dos candidatos convocados deverão ser realizadas eletronicamente no site <http://www.usf.edu.br/vestibular>, observados os prazos de convocação, conforme cronograma anexo, atendendo às seguintes etapas:

- I. Após efetuar a matrícula eletronicamente, realizar o envio dos seguintes documentos por meio de upload no site www.usf.edu.br > USFConnect > Protocolo Online > Solicitações Acadêmicas > Entrega de documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:
 - a) certidão de nascimento ou casamento;
 - b) cadastro de pessoa física do candidato ou responsável legal;
 - c) cédula de identidade/CNH;
 - d) comprovante de endereço;
 - e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatório a partir dos 18 anos;



- f) prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- g) certificado de conclusão de curso, documento de validação do Ensino Médio e histórico escolar ou equivalente:
 - diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC e histórico escolar;
 - certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio e histórico escolar, não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias ou disciplinas;
 - diploma registrado de Curso Superior e histórico escolar;
 - documento de validação de conclusão do ensino médio (publicação no Diário Oficial ou registro no GDAE);
 - prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação em data anterior à matrícula, ou pelo órgão oficial competente, para o candidato convocado para matrícula que tenha concluído o Ensino Médio no exterior;
- II. assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será encaminhado para o e-mail informado na inscrição.

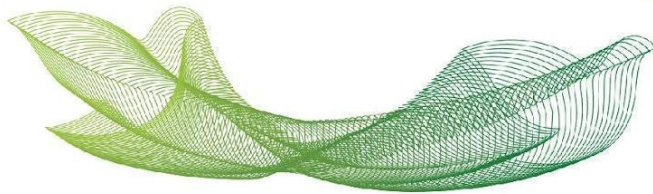
§ 1.º A declaração de que o documento de conclusão do Ensino Médio está em fase de emissão não é equivalente ao documento de conclusão do Ensino Médio, portanto, não será aceita como documento hábil para matrícula.

§ 2.º A USF solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere) e, na eventualidade de a Secretaria Estadual de Educação não localizar o registro da conclusão do respectivo ensino médio e, com isso, não conceder validade ao referido documento, a USF poderá notificar o estudante para regularizar sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

§ 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação.

Art. 21. Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I. não realizar a matrícula dentro dos prazos determinados no cronograma anexo;
- II. deixar de realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- III. deixar de cumprir as normas previstas neste edital.



Art. 22. A USF devolverá 80% do valor recolhido no ato da matrícula ao estudante desistente, mediante requerimento protocolado no USFConnect, pelo site <https://www.usf.edu.br>, conforme datas e condições para devolução previstas no cronograma ao final deste edital.

Art. 23. O candidato aprovado, ao realizar matrícula, renuncia automaticamente ao direito de concorrer nas etapas subsequentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As turmas serão criadas com o número mínimo de 40 estudantes matriculados, sendo aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Parágrafo único. Se o curso não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, os candidatos classificados terão direito a outra opção de curso EaD ofertado pela USF, respeitadas as condições do edital de oferta, a classificação e existência de vagas.

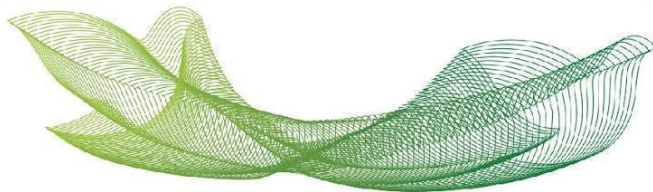
Art. 25. Para todos os cursos ofertados, poderão ser ministradas aulas e/ou atividades presenciais aos sábados, tendo em vista este ser considerado dia letivo pela instituição.

Art. 26. Conforme legislação em vigor, os cursos de graduação EAD e Semipresencial poderão ofertar Unidades Curriculares na modalidade semipresencial, além de outras atividades acadêmicas de extensão e de iniciação à pesquisa.

Art. 27. Será excluído deste vestibular, sem prejuízo de sanções legais, o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou em alguma das etapas deste edital.

Art. 28. Caso o número de candidatos convocados no presente Processo Seletivo não seja o suficiente para preenchimento das vagas disponibilizadas, a USF se reserva o direito de abrir processo de transferência interna, externa ou para portador de curso superior, atendendo à legislação interna, a critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, para o preenchimento das mesmas, por meio de edital próprio, que estabelecerá as condições específicas para seleção e matrícula.

Art. 29. A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá acrescentar instruções complementares ou modificar, se necessário, o presente edital, visando ao melhor êxito do vestibular, e as modificações serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.



Art. 30. Os direitos decorrentes deste vestibular prescrevem conforme prazo de validade previsto no cronograma anexo.

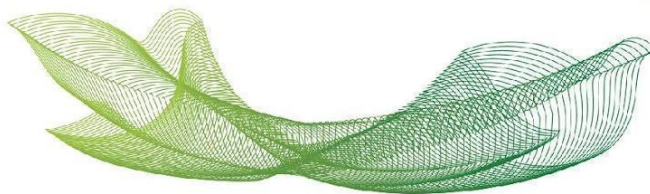
Art. 31. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Art. 32. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 17 de outubro de 2025.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

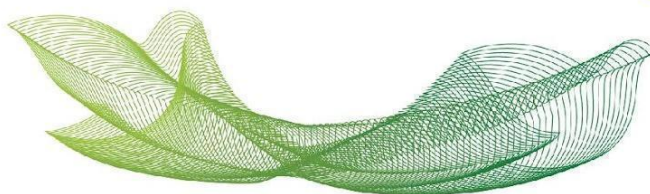


CRONOGRAMA

Processo Seletivo para Novas Vagas EaD no 1.º semestre letivo de 2026

DATA	EVENTO
3/11/2025 a 4/5/2026	Período de inscrição
4/11/2025 a 5/5/2026	Período de realização da prova de redação Apuração de resultado (até 1 dia útil, após o processo de seleção)
4/11/2025 a 6/5/2026	Matrícula online dos convocados
7/5/2026	Data-limite de vencimento do boleto de matrícula
27/1/2026	Data-limite para comunicar ao estudante a não oferta do curso.
31/1/2026	Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso.
3/2/2026	Data-limite para efetivação da matrícula de transferência interna, por não oferecimento do curso.
3/2/2026	Data de início das atividades dos cursos EaD
3/2/2026	Data-limite para enturmação no Módulo 1
4/2/2026	Previsão de início do Módulo 1
6/5/2026	Data-limite para enturmação no Módulo 2
15/4/2026	Previsão de início do Módulo 2
7/5/2026	Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa Prescrição do Processo Seletivo para Novas Vagas EaD e Semipresencial no 1.º semestre letivo de 2026
1 dia útil antes do início do 1.º módulo a ser cursado	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula

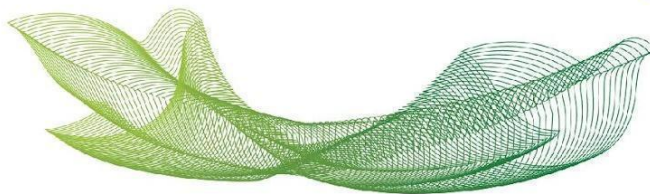
Continua...



Continuação do Anexo ao Edital PROSEL 44/2025

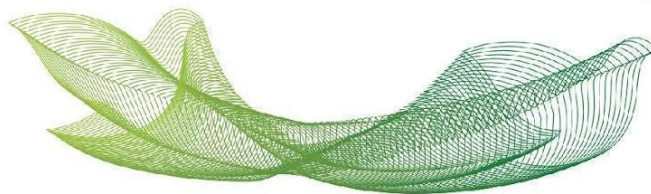
**CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/VAGAS/
NÚMERO DE ESTUDANTES POR CURSO**

CURSO	GRAU	FORMATO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS/ CURSO
Administração	Bacharelado	EAD	Portaria SERES n.º 161, de 23/4/2024, publicada em 24/4/2024	8 semestres	800
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	EAD	Resolução CONSUN 12/2021, de 9/12/2021, publicada em 9/12/2021	5 semestres	300
Banco de Dados	Tecnológico	EAD	Portaria GR 41/2024, de 29/10/2024, publicada em 29/10/2024	5 semestres	500
Biblioteconomia	Bacharelado	EAD	Resolução CONSUN 2/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	6 semestres	500
Biomedicina	Bacharelado	SEMI PRESENCIAL	Resolução CONSUN 3/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	8 semestres	800
Ciências Contábeis	Bacharelado	EAD	Resolução CONSUN 9/2018, de 19/12/2018, publicada em 19/12/2018	8 semestres	800
Ciência da Computação	Bacharelado	EAD	Portaria GR 71/2025, de 19/9/2025, publicada em 19/9/2025	8 semestres	400
Ciências Econômicas	Bacharelado	EAD	Resolução CONSUN 27/2019, de 18/12/2019, publicada em 18/12/2019	8 semestres	800
Comércio Exterior	Tecnológico	EAD	Portaria SERES n.º 391, de 13/8/2024, publicada em 14/8/2024	4 semestres	300
Design	Bacharelado	EAD	Portaria GR 80/2025, de 6/10/2025, publicada em 6/10/2025	6 semestres	400
Design de Interiores	Tecnológico	EAD	Portaria GR 63/2025, de 19/9/2025, publicada em 19/9/2025	4 semestres	400
Design gráfico	Tecnológico	EAD	Portaria GR 64/2025, de 19/9/2025, publicada em 19/9/2025	4 semestres	400
Design de Produto	Tecnológico	EAD	Portaria GR 65/2025, de 19/9/2025, publicada em 19/9/2025	4 semestres	400
Educação Física	Bacharelado	SEMI PRESENCIAL	Resolução CONSUN 17/2018, de 19/12/2018, publicada em 19/12/2018	8 semestres	800
Eletrotécnica Industrial	Tecnológico	EAD	Portaria GR 67/2025, de 19/9/2025, publicada em 19/9/2025	6 semestres	400
Engenharia Agrônoma	Bacharelado	SEMI PRESENCIAL	Portaria GR 78/2025, de 6/10/2025, publicada em 6/10/2025	10 semestres	400
Engenharia Elétrica	Bacharelado	SEMI PRESENCIAL	Portaria GR 75/2025, de 19/9/2025, publicada em 19/9/2025	10 semestres	400
Engenharia de Produção	Bacharelado	SEMI PRESENCIAL	Resolução CONSUN 5/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	10 semestres	800
Engenharia de Software	Bacharelado	EAD	Resolução CONSUN 6/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	8 semestres	800
Engenharia Química	Bacharelado	SEMI PRESENCIAL	Resolução CONSUN 33/2023, de 14/12/2023, publicada em 14/12/2023	10 semestres	500
Estética e Cosmética	Tecnológico	SEMI PRESENCIAL	Resolução CONSUN 7/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	5 semestres	800
Farmácia	Bacharelado	SEMI PRESENCIAL	Resolução CONSUN 8/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	10 semestres	800
Filosofia	Bacharelado	EAD	Resolução CONSUN 9/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	6 semestres	300
Gastronomia	Tecnológico	EAD	Resolução CONSUN 14/2021, de 9/12/2021, publicada em 9/12/2021	4 semestres	300
Gestão Comercial	Tecnológico	EAD	Portaria SERES n.º 391, de 13/8/2024, publicada em 14/8/2024	4 semestres	300
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	EAD	Portaria SERES n.º 1.007, de 5/12/2022, publicada em 6/12/2022	6 semestres	500
Gestão da Qualidade	Tecnológico	EAD	Portaria SERES n.º 178, de 6/5/2024, publicada em 7/5/2024	4 semestres	800
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	EAD	Resolução CONSUN 13/2021, de 9/12/2021, publicada em 9/12/2021	5 semestres	300
Gestão de Serviços Judiciais e Notariais	Tecnológico	EAD	Portaria GR 69/2025, de 19/9/2025, publicada em 19/9/2025	4 semestres	400



Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	EAD	Portaria SERES n.º 391, de 13/8/2024, publicada em 14/8/2024	4 semestres	300
Gestão de Negócios Imobiliários	Tecnológico	EAD	Portaria GR 68/2025, de 19/9/2025, publicada em 19/9/2025	4 semestres	400
Gestão Financeira	Tecnológico	EAD	Portaria SERES n.º 391, de 13/8/2024, publicada em 14/8/2024	4 semestres	300
Gestão Pública	Tecnológico	EAD	Portaria SERES n.º 391, de 13/8/2024, publicada em 14/8/2024	4 semestres	300
História	Bacharelado	EAD	Resolução CONSUN 10/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	6 semestres	300
Logística	Tecnológico	EAD	Portaria SERES n.º 391, de 13/8/2024, publicada em 14/8/2024	4 semestres	300
Marketing	Tecnológico	EAD	Portaria SERES n.º 391, de 13/8/2024, publicada em 14/8/2024	4 semestres	300
Mídias Sociais Digitais	Tecnológico	EAD	Portaria GR 70/2025, de 19/9/2025, publicada em 19/9/2025	4 semestres	400
Nutrição	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL	Resolução CONSUN 12/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	8 semestres	800
Pedagogia	Licenciatura	SEMIPRESENCIAL	Portaria SERES n.º 63, de 6/4/2023, publicada em 10/4/2023	8 semestres	800
Processos Gerenciais	Tecnológico	EAD	Portaria SERES n.º 389, de 13/8/2024, publicada em 14/8/2024	4 semestres	300
Redes de Computadores	Tecnológico	EAD	Resolução CONSUN 13/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	5 semestres	800
Serviço Social	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL	Portaria SERES n.º 178, de 6/5/2024, publicada em 7/5/2024	8 semestres	300
Sistemas de Informação	Bacharelado	EAD	Resolução CONSUN 14/2023, de 18/10/2023, publicada em 18/10/2023	8 semestres	800
Sistemas Elétricos	Tecnológico	EAD	Portaria GR 66/2025, de 19/9/2025, publicada em 19/9/2025	6 semestres	400
Teologia	Bacharelado	EAD	Portaria SERES n.º 390, de 13/8/2024, publicada em 14/8/2024	6 semestres	300

Continua...



Continuação do Anexo ao Edital PROSEL 44/2025

ENDEREÇOS DE OFERTA DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Amparo – SP: Rua Comendador Guimarães, 649 – Centro, CEP 13900-470

Atibaia – SP: Rua Voluntários de 1932, 356 – Centro, CEP 12941-650

Bragança Paulista – SP: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária, CEP 12916-900

Cambuí – MG: Rua João Moreira Salles, 711 – Centro, CEP 37600-000

Campinas – SP Cambuí: Rua Padre Almeida, 825 – Cambuí, CEP 13025-250

Campinas – SP – Swift: Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D'Ars, CEP 13045-510

Extrema – MG: Rua Benjamin Constant, 576 – Centro, CEP 37640-000

Itajubá – MG: Rua Dona Maria Carneiro, 159 – Itajubá, CEP 37505-008

Itatiba – SP: Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro, CEP 13250-400

Jundiaí – SP: Rua. Francisco Morato, 145 – Vila Vianelo, CEP 13207-250

Mairiporã – SP: Travessa Francisco Galvão de França Sobrinho, 10 – Centro, CEP 07600-000

Paulínia – SP: Rua Doutor Silvino de Godoy, 36 – Jardim de Itapoan, CEP 13140-252

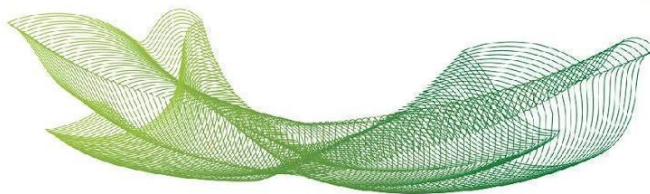
Petrópolis – RJ: Rua Coronel Veiga, 550 – Coronel Veiga, CEP 25655-151

Pouso Alegre – MG: Rua Orlando Silva, 33 – Santa Lúcia, CEP 37554-065

São Bernardo do Campo – SP: Rua Doutor Flaquer, 334 – Centro, CEP 09710-180

São José dos Campos – SP: Av. Ouro Fino, 508 – Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-400

Continua...

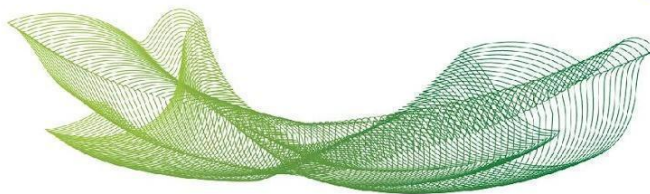


Conclusão do Anexo ao Edital PROSEL 44/2025

NUCLEAÇÃO DE POLOS
curso semipresenciais

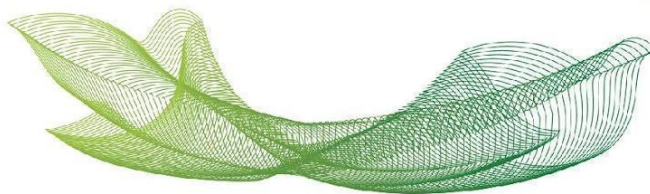
CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
GASTRONOMIA (EAD)	Campinas (Cambuí)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Itatiba
		Mairiporã

Continua...



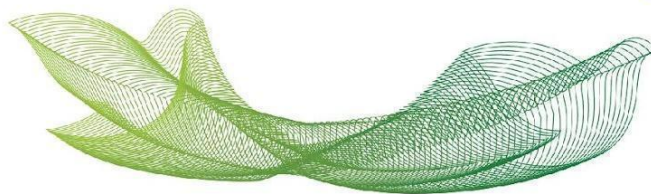
CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
EDUCAÇÃO FÍSICA (semipresencial)	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		CambuÍ-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Campinas (Swift e Sagrado Coração)	Campinas-Swift
		Campinas-CambuÍ
		Paulínia
BIOMEDICINA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-CambuÍ
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		CambuÍ-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã

Continua...

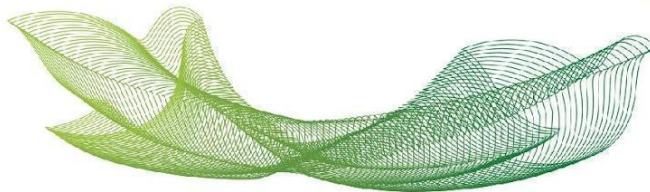


CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
NUTRIÇÃO (semipresencial)	Campinas (Cambuí e Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
FARMÁCIA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã

Continua...

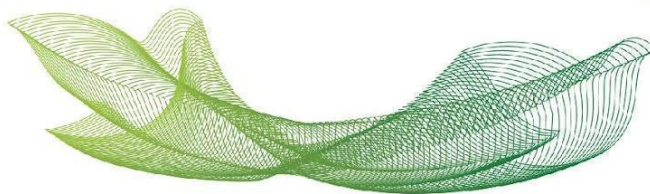


CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
ENGENHARIA AGRÔNOMICA (semipresencial)	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
ENGENHARIA ELÉTRICA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
ENGENHARIA QUÍMICA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Mairiporã
		Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
	Itatiba	Paulínia
		Itatiba
	Bragança Paulista	Jundiaí
		Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã



ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã

Continua...



CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
ESTÉTICA E COSMÉTICA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
PEDAGOGIA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
SERVIÇO SOCIAL (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã